DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 2
Edital de Intimação 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 7

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8
Outros atos oficiais 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N.º 1.104/2025

"***Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar e dá outras providências.”***

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 1.081/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 102.091,01 (cento e dois mil, noventa e um reais e um centavo), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.304.0005.2.057 – Manutenção Geral Vigilância Sanitária – Recursos Federais

616 – 3.1.90.11.00 – 05.000.00 – Venctos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 76.000,00

617 – 3.1.90.13.00 – 05.000.00 – Obrigações Patronais R$ 26.091,01

Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 102.091,01

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, será suportado pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 102.091,01 (cento e dois mil, noventa e um reais e um centavo), em respeito ao Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 1.081/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 793.935,18 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.055 – Manutenção Geral Departamento Saúde - Recursos Federais

180 – 3.1.90.11.00 – 05.000.00 – Venctos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 171.000,00

181 – 3.1.90.13.00 – 05.000.00 – Obrigações Patronais R$ 53.000,00

182 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00 – Material de Consumo R$ 189.987,95

183 – 3.3.90.32.00 – 05.000.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 52.637,55

185 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 327.309,68

Total dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 793.935,18

Total Geral dos Créditos Adicionais R$ 896.026,19

Art. 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º desta Lei, será suportada pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 793.935,18 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), em respeito ao Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, recursos estes repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 18 de junho de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeitura Municipal

.....

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 07/2024

Portaria de Instauração n°: 7.098, de 23 de setembro de 2024.

Interessado: Empresa Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ n°: 37.721.018/0001-92

Endereço: Avenida Alice Abib Sahão n° 1.735 – Bairro Jardim Vale Azul – CEP 86.041-750 – Londrina – PR – Fone (0XX43) 9912-92748 – E-mail: contato@cirurgicaaurora.com.br

Referência: Ata de Registro de Preços nº 180/2023 – Pregão Eletrônico nº 058/2023.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 7.098, de 23 de setembro de 2024,** vem **INTIMÁ-LA** da Decisão do Prefeito Municipal que determina:

a) a aplicação da sanção de **MULTA** no valor de **R$ 918,65 (novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 3º, II e III, do Anexo VI do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023, à Detentora Empresa Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 37.721.018/0001-92, em razão da não entrega dos itens solicitado nos termos da Autorização de

Compras nº 002846 – 10/06/2024, referente à Ata de Registro de Preços nº 180/2023.

b) a aplicação da sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo prazo de **5 (cinco) anos**, com fundamento no art. 2º, III e § 1º, do Anexo VI do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023, à Detentora Empresa Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 37.721.018/0001-92, em razão da não entrega dos itens solicitado nos termos da Autorização de Compras nº 002846 – 10/06/2024, referente à Ata de Registro de Preços nº 180/2023.

Iaras/SP, 18 de junho de 2025

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 08/2024

Portaria de Instauração n°: 7.102, de 30 de setembro de 2024

Interessado: Empresa Casa Art Ltda

CNPJ n°: 40.600.176/0001-07

Endereço: Avenida Vereador Silvio Alves nº 1454 – Bairro Jardim Conego José Jesu Flor – CEP 87.140-000 – Paiçandu – PR – Fone (0XX44) 9937-2932 – E-mail: casartpdu@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 7.102, de 30 de setembro de 2024,** vem **INTIMÁ-LA** da Decisão do Prefeito Municipal que determinou a aplicação da sanção de **MULTA** no valor de **R$ 1.922,50 (mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024, à Detentora Empresa Casa Art Ltda, CNPJ n° 40.600.176/0001-07, em razão da não entrega dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 003886/000 – 07/08/2024, da Autorização de Compras nº 003379/000 – 10/07/2024 e Autorização de Compras nº 003380/000 – 10/07/2024, referentes à Ata de Registro de Preços nº 050/2024;

Iaras/SP, 18 de junho de 2025

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 03/2025

Portaria de Instauração n°: 7.346, de 11 de abril de 2025.

Interessado: Empresa Gráfica e Editora Valente Fatura Ltda

CNPJ n°: 02.364.672/0001-01

Endereço: Rua Jerônimo de Andrade nº 461 – Bairro Centro – CEP
18.870-000 – Fartura – SP – Fone (0XX14) 3382-1666 / 3382-2200
– E-mail: graficavalente.licita@gmail.com

Referência: Pregão Eletrônico nº 044/2024 – Ata de Registro de Preços nº 195/2024.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 7.346, de 11 de abril de 2025,** vem **INTIMÁ-LA** da Decisão do Prefeito Municipal que determinou a aplicação da sanção de multa no valor de **R$ 1.844,82 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024, à Detentora Empresa Gráfica e Editora Valente Fatura Ltda, CNPJ n° 02.364.672/0001-01, em razão do atraso injustificado na entrega dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 703/000 – 25/02/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 195/2024.

Iaras/SP, 09 de junho de 2025

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Iaras – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.56.391-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD**, CNPJ nº 31.619.822/0001-89, com sede na Rua Zacarias de Oliveira Grillo nº 262 – Bairro São Benedito – CEP 18.775-068 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99857-7548 – E-mail:

ana_livia140920@hotmail.com, representada pela **SENHORA SHIRLEY APARECIDA ABUD**, portadora da célula de identidade RG nº 23.698.832-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 132.297.218-45, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si alterar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Iaras – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, em decorrência de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterada a denominação social da **CONTRATADA**, passando, portanto, a operar sob a nova denominação: **ABUD TRANSPORTES LTDA.**, mantendo-se o CNPJ nº 31.619.822/0001-89.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Iaras, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

IARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
CONTRATANTE
EMPRESA ABUD TRANSPORTES LTDA.
SHIRLEY APARECIDA ABUD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	JESSICA LACERDA BATISTA
ESCRITURÁRIA	ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP	RG Nº 58.081.088-4 SSP/SP
CPF Nº 350.026.418-22	CPF Nº 478.473.578-01

GESTORA DO CONTRATO:
PATRÍCIA HELIODORA PRESSER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF Nº. 173.989.008-64

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos, para a Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.56.391-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD**, CNPJ nº 31.619.822/0001-89, com sede na Rua Zacarias de Oliveira Grillo nº 262 – Bairro São Benedito – CEP 18.775-068 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99857-7548 – E-mail: ana_livia140920@hotmail.com, representada pela **SENHORA SHIRLEY APARECIDA ABUD**, portadora da célula de identidade RG nº 23.698.832-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 132.297.218-45, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 038/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si alterar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos, para a Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, em decorrência de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterada a denominação social da CONTRATADA, passando, portanto, a operar sob a nova denominação: ABUD TRANSPORTES LTDA., mantendo-se o CNPJ nº 31.619.822/0001-89.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Iaras, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

IARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
CONTRATANTE
EMPRESA ABUD TRANSPORTES LTDA.
SHIRLEY APARECIDA ABUD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP
CPF Nº 350.026.418-22

JESSICA LACERDA BATISTA
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 58.081.088-4 SSP/SP
CPF Nº 478.473.578-01

GESTOR DO CONTRATO:
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CPF Nº 763.097.624-00

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA ABUD TRANSPORTES LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos, para a Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo município:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

Pela detentora:
Nome: **SHIRLEY APARECIDA ABUD**
Cargo: Empresária
CPF: 132.297.218-45
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA**
Cargo: Secretário Municipal de Transporte
CPF: 763.097.624-00
Assinatura:

_____

.....

6º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
PROCESSO Nº 123/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.56.391-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do

Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, e a **EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD**, CNPJ nº 31.619.822/0001-89, com sede na Rua Zacarias de Oliveira Grillo nº 262 – Bairro São Benedito – CEP 18.775-068 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99857-7548 – E-mail: ana_livia140920@hotmail.com, representada pela **SENHORA SHIRLEY APARECIDA ABUD**, portadora da célula de identidade RG nº 23.698.832-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 132.297.218-45, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 048/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si alterar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, em decorrência de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterada a denominação social da CONTRATADA, passando, portanto, a operar sob a nova denominação: ABUD TRANSPORTES LTDA., mantendo-se o CNPJ nº 31.619.822/0001-89.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Iaras, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

IARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
CONTRATANTE
EMPRESA ABUD TRANSPORTES LTDA.
SHIRLEY APARECIDA ABUD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	**JESSICA LACERDA BATISTA**
ESCRITURÁRIA	**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP	**RG Nº 58.081.088-4 SSP/SP**
CPF Nº 350.026.418-22	**CPF Nº 478.473.578-01**

GESTOR DO CONTRATO:
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CPF Nº 763.097.624-00

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA ABUD TRANSPORTES LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 6º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo município:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

Pela detentora:
Nome: **SHIRLEY APARECIDA ABUD**
Cargo: Empresária
CPF: 132.297.218-45
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA**
Cargo: Secretário Municipal de Transporte
CPF: 763.097.624-00
Assinatura:

_____

.....

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00
CONTRATADA: EMPRESA CARLOS HENRIQUE LOPES APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ nº: 23.285.132/0001-02
OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a realização do Processo Suplementar (Titular e Suplente), para o Conselho Tutelar (Gestão 2024/2028), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**
RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
FICHA 298.
BASE LEGAL: Processo nº 040/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: IARAS, 30 DE MAIO DE 2025.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00
CONTRATADA: EMPRESA ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO
CNPJ nº: 29.598.883/0001-65
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Treinamento aos Gestores Educacionais e Equipes envolvidas na Implementação e Gestão dos Programas Financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR (R$): O valor mensal da contratação é de **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**, perfazendo o valor total de **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.
RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
FICHA 064.
BASE LEGAL: Processo nº 043/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: IARAS, 30 DE MAIO DE 2025.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00
CONTRATADA: EMPRESA LAG CONSULTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº: 47.023.671/0001-31
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Capacitação e Implantação de Sistema para Gerenciamento e Monitoramento de Indicadores de Saúde do Servidor E-SUS, PEC e TI, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR (R$): O valor mensal da contratação é de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, perfazendo o valor total de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**.
RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação

abaixo discriminada:

FICHA 064.

BASE LEGAL: Processo nº 044/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação nº 019/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 30 DE MAIO DE 2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15/2025

"Dispõe sobre o expediente do Poder Legislativo no dia 20 de junho de 2024."

Rafael César Martins de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a data de Corpus Christi e a importância das comemorações pela população iarense;

CONSIDERANDO que o dia subsequente recairá entre a data comemorativa de Corpus Christi e o fim de semana;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.920 de 16 de junho de 2025, que declara feriado municipal no dia 19 de junho de 2025 em comemoração de Corpus Christi;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Iaras nos dias 20 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 18 de junho de 2025.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

Hilário Augusto Martins Neto

Oficial Legislativo

.....

Câmara Municipal de Iaras
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

Comunicado Oficial – Convite à População para Participação na Consulta Pública do PPA 2026-2029

A Câmara Municipal de Iaras convida toda a população a participar ativamente da Consulta Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029. Esta iniciativa visa ampliar a participação popular e garantir que as demandas e prioridades dos cidadãos estejam presentes no planejamento municipal dos próximos quatro anos, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

A consulta é realizada por meio de formulário online, disponível no site oficial da Câmara Municipal, sendo gratuita e aberta a todos os cidadãos. O tempo estimado para participação é de 10 a 15 minutos. Quem preferir, pode acessar o formulário também por QR Code, disponível nas dependências da Câmara e nas redes sociais.

As contribuições podem abranger áreas como Saúde Pública, Educação, Infraestrutura Urbana, Segurança Pública, Assistência Social, Cultura e Esporte, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Habitação e Tecnologia e Inovação. Todas as sugestões serão sistematizadas e incorporadas à proposta do PPA, fortalecendo a democracia participativa e a transparência na gestão pública.

Calendário da Consulta Pública

- **Início da consulta online:** 13/06/2025
- **Término da consulta:** 30/06/2025
- **Audiência pública presencial:** 08/07/2025
- **Sistematização dos resultados:** 08 a 11/07/2025
- **Divulgação do relatório final:** 14/07/2025

Formulário Participação

A Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a participação popular e convida todos os cidadãos a contribuírem para a construção de um município mais justo, próspero e sustentável.

Para mais informações, acesse o site www.iaras.sp.leg.br, entre em contato pelo telefone (14) 3764-1202, pelo e-mail contato@iaras.sp.leg.br ou compareça pessoalmente à Câmara Municipal no horário das 08h às 12h ou das 13h às 17h.

Participe! Sua opinião é fundamental para o futuro de Iaras.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP
contato@iaras.sp.leg.br | (014) 3764-1202
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"